



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.423, DE 12 DE MAIO DE 2.015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.000,00 ATRAVÉS DO DESDOBRO DE DOTAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei nº 5.944, de 05 de dezembro de 2.014,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41 inciso I e no artigo 6º da Lei nº 5.944, de 05 de dezembro de 2.014.

§ 1º. O crédito adicional atenderá ao desdobramento de dotações do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclue-se do percentual de suplementação autorizado pela Lei nº 5.944, de 05 de dezembro de 2.014.

§ 2º. Fica desdobrada as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.301.0042.2.104 passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e na 02.10.01 – 10.304.0044.2.119 passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal

AÇÃO: 2.104 – Atendimento a Demanda Atenção Básica Estratégia Saúde na Família

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária  
PROGRAMA: 0044 – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças  
AÇÃO: 2.119 – Subsidiar Gastos com Pessoal da Vigilância Sanitária  
Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**ART. 2º** -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	431	Fonte: 01	350.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	439	Fonte: 01	50.000,00

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, doze de maio de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**ANDREA BENVENUTA ANTONIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas